



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.152 DE 03 DE junho DE 2.019.

“Declara ponto facultativo, o dia e horário que menciona, em virtude da programação alusiva à vinda do Presidente da República, em nosso município.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a programação relativa a vinda, em nosso município, do Presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro, onde será firmado um protocolo de intenções com os governadores Mauro Mendes e Ronaldo Caiado, além de firmar, também, um acordo de cooperação técnica entre as Secretarias de Meio Ambiente dos Estados de Goiás (SEMAD) e Mato Grosso (SEMA) e os ministérios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Regional;

Considerando que tal programação alusiva a visita do presidente, se dará no período da manhã do dia 05 de junho do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia **05/06/2019** (quarta-feira), **somente no período das 07:00h às 12:00h**.

Art. 2º - Excetua-se das medidas a que menciona o artigo anterior, os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro e UPA), Limpeza Urbana e; Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, Centro de Atendimento ao Turista-CAT e Aeroporto).

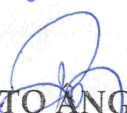
Art. 3º - As atividades educacionais que possuam carga horária mínima deverão observar a adequação do calendário escolar, conforme exigências legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de junho de 2.019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal